



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA**

Rua Bertoldo Alves de Lima (Rua da Igreja), 60, - Bairro Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - CEP 62598-000

Telefone: (61) 2028-9833

ERRATA DE 24/10/2025 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Retificação do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço comercial de transporte terrestre de passageiros para fins turísticos no PARNA Jericoacoara **Nº 03/2023**, publicado no Diário Oficial da União 154, de 14 de agosto de 2023.

Considerando a necessidade de adequação da operacionalização do edital 03/2023 de modo a conectar e atuar de forma concomitante com editais do PARNA Jericoacoara que operacionalizam credenciamentos que regulamentam as portarias ICMBio 772/2019 (aluguel de equipamentos) e 769/2019 (condução de visitantes) e ICMBio-PARNA Jericoacoara 80/2016 (esportes náuticos à vela), os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

XI. Autorização para condução de visitantes conforme Edital de credenciamento ICMBio PARNA Jericoacoara n. 01/2025 (disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/editais-diversos/editais-diversos-2025-1/edital-para-credenciamento-pn-jericoacoara-01-2025>).

XII. Para as Escolas de esportes náuticos: Autorização para Aluguel de equipamentos, conforme edital 01/2023 (disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/editais-diversos/editais-diversos-2023/edital-de-credenciamento-no-01-2023-parque-nacional-de-jericoacoara>).

XIII. Para as escolas autorizadas o CNAE na modalidade Agência de Viagem e Turismo poderá, excepcionalmente, ser secundário refletindo o objetivo principal de Ensino de esportes ou Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tradicionalmente apresentado por essas empresas.

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO

3.1. O período de solicitação de habilitação será o ano todo, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano, podendo ser alterado conforme interesse da Administração.

Fica revogado os efeitos do Termo de Suspensão SEI 19978985 de 15 de outubro de 2024, exceto para os operadores que desejem manter seus veículos cadastrados na autorização vigente.

Jijoca de Jericoacoara/CE, na data da assinatura eletrônica.

-----(Assinado Eletronicamente)-----

KELLY FERREIRA COTTENS

Chefe do Parque Nacional de Jericoacoara



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Ferreira Cottens, Chefe**, em 28/10/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022300224** e o código CRC **6A4E362A**.